



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL PRATA
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS

DECLARAÇÃO – TERCEIRIZADOS

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do artigo 37 da constituição federal, bem como em observância à lei federal nº 12.527/2011, declaro que na Câmara Municipal de Prata/PB não houve a contratação de terceirizados, no exercício de 2026, até a presente data.

MARCIANA DANTAS
Presidente